



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, instituída pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2020, através do Fundo Municipal de Assistência Social, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Avenida Augusto Franco, Nº 230, Nossa Senhora de Lourdes/Se, para funcionamento do Creas deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Assistência Social.

N. Sra. de Lourdes (SE), 02 de Janeiro de 2020.

VANESCA SANTOS MATOS

Presidente da CPL

GERINALDO FERREIRA DA SILVA

Secretario da CPL

ALEX GOMES DOS SANTOS

Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

02 / 01 / 2020

AMANDA SANTANA C. ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social